



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DA PREFEITA



**LEI Nº 1528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Publicado no B.O.M.M. Nº 41  
Em 14/01/2011

**EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE ARTES MARCIAIS E CULTURA DE MACAÍBA – AIMAC e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal: **A ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE ARTES MARCIAIS E CULTURA DE MACAÍBA – AIAMC**, portador do CNPJ de nº 12.866.384/0001-09, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

***Marília Pereira Dias***  
**PREFEITA MUNICIPAL**